



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

PROJETO DE LEI nº 3.004 /2024

Autor: Deputado Francisco Mendes Campos - PSB

Dispõe sobre a instituição e a inclusão do Dia Estadual S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "***Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)***" e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º - O "Dia S" tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SNAC em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população paraibana, a fim de promover o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer, sustentabilidade e qualificação profissional.

Art. 3º - No "***Dia S de Valorização e Reconhecimento do SESC e do SENAC***" haverá a promoção de atividades, eventos e campanhas educativas alusivas



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

ao referido dia, com o intuito de ampliar o conhecimento acerca da atuação e relevância dessas entidades para a comunidade paraibana.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa da Paraíba, Sala das Sessões, 16 de outubro de 2024.

Francisco Mendes Campos
Deputado Estadual – PSB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

IUSTIFICATIVA:

Atendendo justo pleito de lideranças ligadas ao SESC e ao SENAC, a presente proposta legislativa objetiva instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o “***Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)***”, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

Na data de 16 de maio é reconhecido o Dia S em referência aos atos públicos organizados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio) estaduais, reunindo colaboradores do Sistema Comércio, usuários, alunos e professores em uma grande manifestação de apoio às instituições.

O Serviço Social do Comércio (SESC) é uma instituição sem fins lucrativos mantida no Brasil com o intuito de promover a assistência, cultura, educação, lazer e saúde dos funcionários de companhias do comércio, assim como de seus dependentes e da sociedade em geral. Atualmente oferece os seus programas em todos os estados brasileiros, através de unidades regionais (estaduais gerais e municipais).

Financiado pelos comerciantes que promovem bens e serviços, o SESC foi criado em 1946, pelo Decreto 9.853 editado pelo então Presidente Eurico Gaspar Dutra. Desde então é administrado pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), responsável direta por repassar os seus recursos e supervisionar a estrutura da instituição.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Entre as iniciativas promovidas pelo SESC para cumprir os seus objetivos principais estão: *a promoção de peças teatrais, shows, mostras audiovisuais e exposições, o oferecimento de educação de nível básico e complementar, o desenvolvimento de trabalho social com crianças e idosos e a criação de programas de esporte, recreação e turismo social.*

Atualmente são mais de mil unidades do SESC fixas e móveis espalhadas por todo Brasil, levando aos mais distantes locais educação profissional, saúde, esporte, lazer e cultura, não apenas para comerciários e suas famílias, mas para toda a população.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC é o principal agente de educação profissional voltado para o comércio de bens. Trata-se de uma instituição de direito privado criada pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946.

O Serviço Social do Comércio (SESC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), ao longo dos anos, têm demonstrado um compromisso inegável com a melhoria da qualidade de vida da população paraibana. As suas ações abrangem diversas áreas, incluindo cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional, impactando positivamente a vida de milhares de pessoas.

O Dia S tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SENAC em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população promovendo o acesso a serviços e programas de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer, e qualificação profissional.

A instituição do “Dia S” também permitirá ao Poder Público Estadual, em parceria com o SESC/SENAC, promover uma série de atividades, eventos e campanhas educativas, reforçando o compromisso do Estado com o desenvolvimento social, cultural e educacional da população paraibana.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei, que seguramente contaremos com o apoio de todos os Ilustres Pares desta Casa Legislativa, para que a matéria seja aprovada.

Assembleia Legislativa, 16 de outubro de 2024.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB